PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.285

Eleva subvenção mensal a entidades que indica.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica elevada, de 05 (cinco) para 10 (dez) salários-mínimos, a contribuição pecuniária que a Prefeitura Municipal concede, mensalmente, sob a forma de subvenção, às entidades sediadas no Município, a saber : -

1 - "A.P.A.E." ("ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"); e

2 - "GUARDA MIRIM".

Artigo 2º - As despesas, com a execução da presente Lei, onerarão verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de fevereiro de 1995

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria